



LEI Nº. 691/2016

**“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 589, de 29 de novembro de 2013, fica alterado para incluir na Unidade 021001 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Programa 0005 – Assistência Social Geral, a seguinte Ação:

Órgão	02	Poder Executivo	2016	2017
Unidade	10	Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0005	Assistência Social Geral		
Ação	1.044	Aquisição de Veículo para o FMAS	35.396,66	0,00

Art. 2º. – Fica autorizada, a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município no Exercício de 2016:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			VALOR
02 10 01 08 244 0005 1.044 – Aquisição de Veículo para o FMAS			
4490 52 229 – Equipamentos e Material Permanente			19.837,61
4490 52 292 – Equipamentos e Material Permanente			15.559,05
TOTAL			35.396,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º. – Constitui fonte de recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro obtido no exercício de 2015, da Fonte de Recursos IGD, disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 1657-8, Conta Corrente 16207-8 no valor de R\$19.837,61 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e da Fonte de Recursos ALIENA, disponível no Banco do Brasil, Agência 1657-8, Conta Corrente 6791-1 no valor de R\$ 15.559,05 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 4º. – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar de recursos no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) nas dotações orçamentárias que constam no Art. 2º. desta mesma lei.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 24 de Maio de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal